



**LEI Nº 451/2006 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento do Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

U.Orçamentária	01	SEC. DE A. SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0137	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj/Atividade	1.032	CONSTRUÇÃO DO CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	105.000,00
<b>Total Dotação</b>			<b>105.000,00</b>
<b>Finalidade</b>	<i>Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na sede Municipal.</i>		

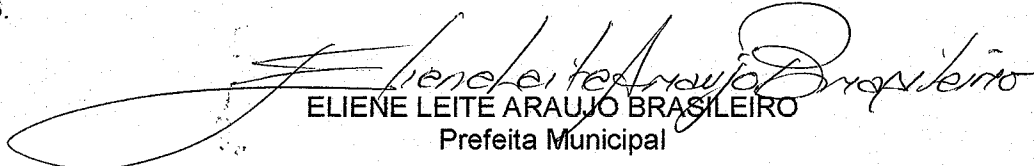
**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

0801 26 782 0501 1.028 – Const. de Passagem Molhada de Acesso ao Sangradouro					
<b>ÓRGÃO</b>	<b>Seinfra</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Fonte:Conv.</b>	<b>105.000,00</b>
<b>Total Fonte Anulação de Dotação</b>					<b>105.000,00</b>

**Art. 3º.** – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 21 de Novembro de 2006.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal